



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 889-A DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992.  
"Dispõe sobre suplementação de verba".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

## DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 931.000.000,00 (novecentos e trinta e um milhões de cruzeiros), destinados a cobertura da seguinte verba:

### S U P L E M E N T A

10.3130.03.07.014.2.09	Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
47.3191.08.42.190.2.41	Sent. Jud. - Desp. Escolas	Cr\$ 50.000.000,00
60.3120.10.58.323.2.48	Material Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
63.3190.10.58.323.2.15	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 10.000.000,00
64.4110.10.58.323.1.13	Obras e Instalações	Cr\$ 840.000.000,00
70.3132.13.75.428.2.56	Conv. Ass. Func. Publ.	Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 931.000.000,00

**Artigo 2º.** - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á por recursos de opção de Empréstimo Caixa Econômica Federal (Programa Pro-Base conforme Lei Municipal No. 640/91), para a verba 64.4110.10.58.323.1.13.

**Parágrafo Único** - Para as demais verbas a cobertura dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar até o final deste exercício.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de fevereiro de 1992 - 27.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENYI FERRARI  
Contador - C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.